



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA**

RESOLUÇÃO CECV 08/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova equivalência entre disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Civil de Varginha e Curvelo.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e conforme a aprovação na 75ª reunião do Colegiado em 14 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a equivalência entre as disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Civil de Varginha e Curvelo:

- I. Fenômenos dos Transportes B – Engenharia Civil – Varginha equivalente à Fenômenos dos Transportes B – Engenharia Civil – Curvelo;
- II. Resistência dos Materiais I – Engenharia Civil – Varginha equivalente à Resistência dos Materiais I – Engenharia Civil – Curvelo;
- III. Resistência dos Materiais II – Engenharia Civil – Varginha equivalente à Resistência dos Materiais II – Engenharia Civil – Curvelo;
- IV. Economia Aplicada à Engenharia – Engenharia Civil – Varginha equivalente à Economia Aplicada à Engenharia – Engenharia Civil – Curvelo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA**

Publique-se e cumpra-se.

Luciana Alvarenga Santos

Profa. Dra. Luciana Alvarenga Santos

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil